



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 130, de 13 de agosto de 2002.

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 59, de 12 de dezembro de 1995".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Complementar nº 59, de 12 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a concessão de direito real de uso à Paróquia Nossa Senhora Aparecida, para uso da Comunidade Bom Jesus do Tanquinho, área de terra situada neste Município, conforme Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei."

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

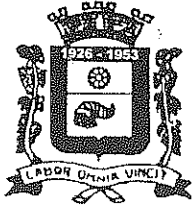
Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 2002.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 130/02 – fls. 02.

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA

“Mede 8,50m + 14,50m de frente para a Rua Santos Dumont, numa distância de 69,00 da Rua Bom Jesus; ao lado direito de quem da Rua Santos Dumont olha o terreno mede 41,40m e confronta com área remanescente; do lado esquerdo de quem da Rua Santos Dumont olha o terreno mede 40,00m e confronta com a área remanescente; e fundos mede 22,60m e confronta com a área remanescente, encerrando uma área de 913,87m²”.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de agosto de 2002.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL






Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 130/02 - fls.03

ANEXO II

CROQUI DE ÁREA

